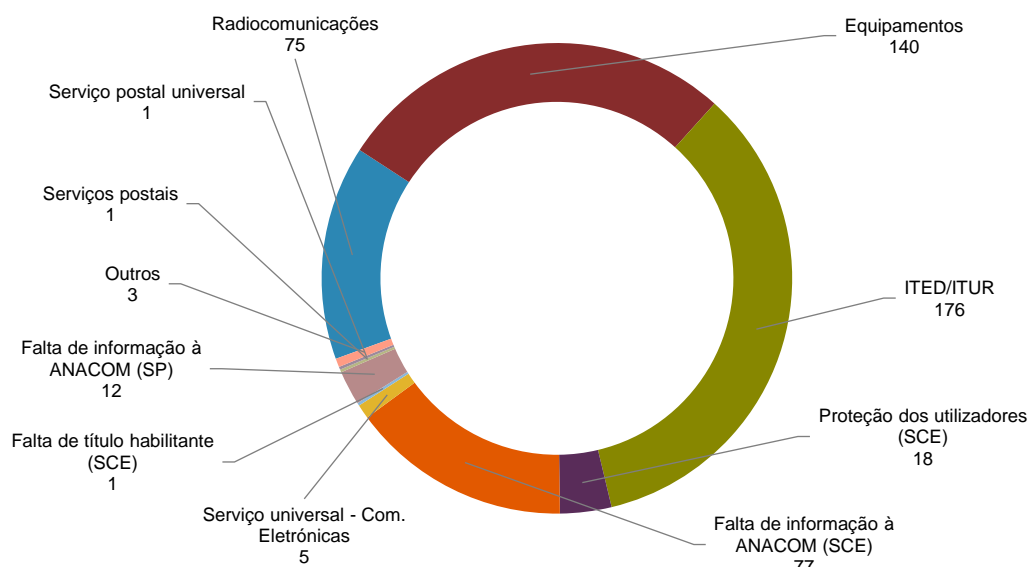


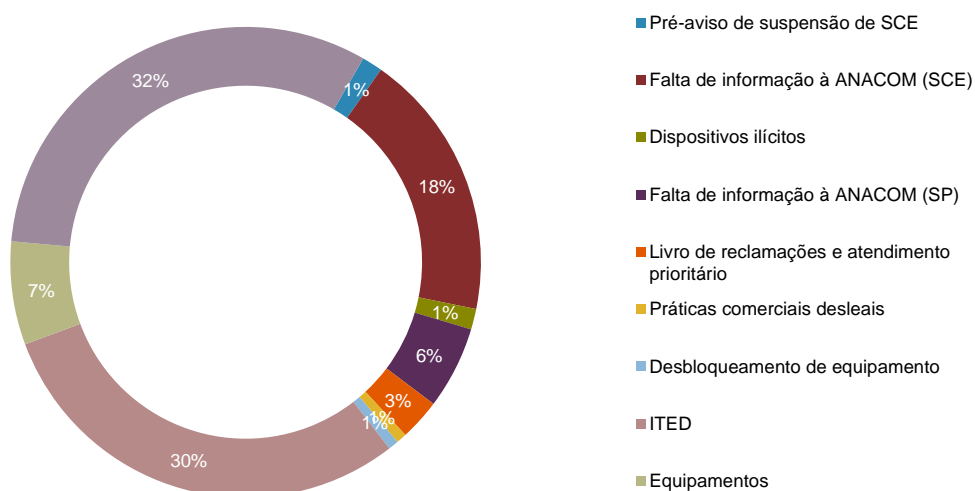
14. CONTRAORDENAÇÕES

Em 2018, a ANACOM abriu 509 novos processos com base em notícias de infração sobre os seguintes temas:



14.1. Processos de contraordenação instaurados

Feita a análise de 292 notícias de infração foram instaurados 141 processos de contraordenação sobre as seguintes matérias:



Destacam-se os processos instaurados por incumprimentos da obrigação de prestação de informação à ANACOM pelos prestadores de serviços de comunicações eletrónicas e pelos prestadores de serviços postais, bem como os processos instaurados por violações ao regime de instalação de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (Decreto-Lei n.º 123/2009, de 18 de agosto).

14.2. Decisões em processos de contraordenação

Em 2018, a ANACOM concluiu 288 processos de contraordenação abertos ou instaurados com base em notícias de infração que chegaram ao seu conhecimento (vide detalhe do sentido das decisões adotadas na tabela infra). Destes processos, 59 conduziram à condenação dos respetivos arguidos, sendo que no total foram aplicadas coimas no valor de 2,154 milhões de euros. Os pagamentos voluntários de coimas atingiram 58 mil euros.

Tabela 24. Decisões em processos de contraordenação

Decisões em processos de contraordenação			288
Notícias de infração que não levaram à instauração de proc. de contraordenação autónomo	151	Arquivamento Liminar	101
		Integração em processos pendentes, participações criminais e remessa a outras entidade	50
Decisões finais em processos instaurados	137	Aplicação de coima, sanção acessória ou declaração de perda de equipamentos	54
		Admoestação	5
		Absolvição/arquivamento	58
		Apensação na decisão, decisões em processos sumaríssimos aceites e pagamentos voluntários que põem termo ao processo	20

De entre as 59 decisões condenatórias da ANACOM destacam-se³⁹:

- Seis decisões que sancionaram incumprimentos de várias obrigações previstas no Regulamento de Portabilidade, nas quais, para além das coimas, foi também determinado o pagamento de compensações a assinantes, sob pena de aplicação de sanções pecuniárias compulsórias:
 - coima de 205 mil euros aplicada aos CTT⁴⁰;
 - coima de 152 300 euros aplicada à MEO⁴¹.
 - coima de 360 mil euros aplicada à NOS⁴²;
 - coima de 369 200 euros aplicada à NOS⁴³;
 - coima de 462 mil euros aplicada à Vodafone⁴⁴;
 - coima de 146 250 euros aplicada à Vodafone⁴⁵;

- Três decisões que sancionaram incumprimentos de várias obrigações previstas no regime do desbloqueamento de equipamentos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 56/2010, de 1 de junho:
 - coima de 70 mil euros aplicada à Vodafone⁴⁶;
 - coima de 30 mil euros aplicada à NOS⁴⁷;
 - coima de 50 mil euros aplicada à MEO⁴⁸.

³⁹ Nas notas que se seguem são mencionadas as decisões judiciais, proferidas até 31.12.2018, na sequência da interposição dos recursos de impugnação judicial das decisões da ANACOM que de seguida se destacam.

⁴⁰ No julgamento do recurso de impugnação judicial da decisão da ANACOM, o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) reduziu a coima aplicada para 80 mil euros. A ANACOM interpôs recurso da sentença deste tribunal.

⁴¹ Esta decisão foi judicialmente impugnada e o TCRS condenou a MEO numa coima de 120 mil euros. A ANACOM recorreu desta sentença.

⁴² Apresentado recurso de impugnação judicial da decisão da ANACOM, o TCRS reduziu a coima para 300 mil euros. A NOS recorreu e o Tribunal da Relação de Lisboa reduziu a coima para 200 mil euros. A NOS recorreu para o Tribunal Constitucional, tendo este recurso sido julgado improcedente.

⁴³ A NOS impugnou judicialmente a decisão da ANACOM. O TCRS condenou a NOS numa coima de 100 mil euros. A ANACOM recorreu desta sentença.

⁴⁴ Na sequência do recurso de impugnação judicial, o TCRS reduziu a coima para 250 mil euros. A Vodafone recorreu da sentença e o Tribunal da Relação de Lisboa aplicou uma coima de 200 mil euros.

⁴⁵ A Vodafone interpôs recurso de impugnação judicial desta decisão.

⁴⁶ Esta coima foi reduzida para 50 mil pelo TCRS, em decisão que transitou em julgado.

⁴⁷ O TCRS reduziu a coima aplicada nesta decisão para 20 mil euros. Quer a ANACOM, quer a NOS recorreram da sentença.

⁴⁸ Esta coima foi reduzida para 40 mil pelo TCRS, decisão que transitou em julgado.

- Decisões de aplicação de coimas de 15 mil euros⁴⁹ e de 35 mil euros⁵⁰ à MEO (designada, à data dos factos, respetivamente por PT Comunicações e por TMN), por infrações ao disposto no artigo 36.º da Lei das Comunicações Eletrónicas;
- Decisão de aplicação de coima de 15 mil euros à MEO⁵¹ (designada, à data dos factos, por TMN), por infração ao disposto n.º 6 do artigo 48.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, na redação da Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro;
- Decisão de aplicação de coima de 66 mil euros à MEO⁵² (designada, à data dos factos, por PT Comunicações), por incumprimentos do disposto na deliberação do Conselho de Administração da ANACOM de 28 de outubro de 2010 que determinou a introdução de alterações à ORAC;
- Decisão de aplicação de coima de 23 500 euros à NOS⁵³, por infrações ao disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2009, de 2 de junho;
- Decisões que sancionaram incumprimentos de obrigações fixadas no regime de instalação de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (Decreto-Lei n.º 123/2009, de 18 de agosto):
 - coima de 50 mil euros aplicada à MEO⁵⁴;
 - coima de 9 500 euros aplicada à Vodafone⁵⁵.

⁴⁹ A decisão da ANACOM foi impugnada e o TCRS reduziu a coima para 2 500 euros. A MEO recorreu e o Tribunal da Relação de Lisboa manteve a coima fixada pelo TCRS.

⁵⁰ Esta coima foi reduzida pelo TCRS para 25 mil euros.

⁵¹ Esta decisão foi judicialmente impugnada, tendo o TCRS absolvido a MEO. A ANACOM recorreu e o Tribunal da Relação de Lisboa manteve a condenação aplicada pela ANACOM. Esta decisão transitou em julgado.

⁵² A MEO impugnou judicialmente a decisão da ANACOM e o TCRS declarou-a nula. A ANACOM apresentou recurso desta sentença, tendo este sido rejeitado. O Ministério Público recorreu para o tribunal Constitucional.

⁵³ Esta coima foi reduzida para 20 mil euros pelo TCRS. A NOS interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, que o rejeitou.

⁵⁴ A MEO apresentou recurso de impugnação judicial da decisão da ANACOM, tendo o TCRS confirmado a decisão da ANACOM. A MEO recorreu desta sentença.

⁵⁵ A Vodafone apresentou recurso.

14.3. Impugnação judicial de decisões da ANACOM

Em 2018, foram impugnadas judicialmente 24 decisões da ANACOM e foram decididos (em primeira instância) 21 recursos de impugnação de decisões da ANACOM. Um destes recursos foi rejeitado, três recursos apresentados pelos arguidos foram julgados totalmente procedentes, quinze recursos foram julgados parcialmente procedentes e dois recursos viram ser mantidas, na íntegra, as decisões da ANACOM.

Gráfico 31. Sentenças da 1.ª Instância em recursos de impugnação judicial

